

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.304 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

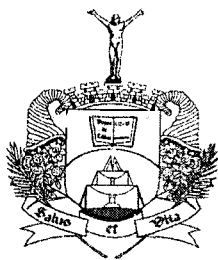
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.03.02.04.121.1312.2011..130..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	123.000,00
02.10.04.13.392.1304.2148..624..339031..Prem. Cult., Art. Cint. Desp. E Outras.....	10.000,00
02.10.04.13.392.1304.2148..626..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	70.000,00
02.10.04.13.392.1305.2150..628..339030..Material de Consumo.....	10.000,00
02.10.04.13.392.1305.2150..631..449052..Eqto e Mat. Permanente.....	10.000,00
02.11.02.27.812.2701.0021..671..335041..Contribuições.....	10.000,00
02.11.03.27.812.2701.2208..689..339030..Material de Consumo.....	80.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209..694..339031..Prem. Cult., Art. Cint. Desp. E Outras.....	35.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209..697..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.11.03.27.812.2701.2210..699..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.12.15.10.301.1313.1164..919..449052..Eqto e Mat. Permanente.....	525.000,00
Total	943.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.1312.2353..126..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	123.000,00
02.10.03.13.392.1304.0026..610..336041..Contribuições.....	80.000,00
02.10.04.13.392.1305.2150..630..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.11.01.27.812.2701.1091..663..449051..Obras e Instalações.....	80.000,00
02.11.02.27.812.2701.0093..683..335041..Contribuições.....	10.000,00
02.11.02.27.812.2701.1167..688..335041..Contribuições.....	50.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209..696..339036..Out. Serv. de Terceiros - PF.....	55.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075..772..449052..Eqto e Mat. Permanente.....	400.000,00
02.12.10.10.302.1315.2085..851..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.12.10.10.302.1315.2713..878..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	75.000,00
Total	943.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.304 - fl. 2 /

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 2014.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda